



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 054 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 –SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0805 – EDUCAÇÃO CONVÊNIOS

2.270 – Educação Infantil - Manutenção Novas Turmas

3.3.90.30.00.00.000.0569 – Material de Consumo

Total **R\$ 62.672,58**

3.3.90.39.00.00.000.0569 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total **R\$ 70.000,00**

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

- Transferência financeira para apoio suplementar a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Total **R\$ 132.672,58**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 de novembro de 2023.

ALCEU

DIEL:49307118

000

Assinado de forma digital
por ALCEU
DIEL:49307118000
Dados: 2023.11.20
13:01:05 -03'00'

Alceu Diel

Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 054/2023, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos da União, para a execução do Programa de apoio financeiro suplementar a manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil, como daqueles voltados ao atendimento de crianças em novas turmas e novos estabelecimentos de Educação Infantil.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2023, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 20 de novembro de 2023.

ALCEU
DIEL:4930711800
0

Assinado de forma digital por
ALCEU DIEL:49307118000
Dados: 2023.11.20 13:01:29
-03'00"

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041